

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL 00310/2026**Disponibilização: 19/08/2026 às 11h25m**

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores(as) do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará dos cargos efetivos de Analista Judiciário e Oficial(a) de Justiça, exceto para os(as) servidores(as) classificados(as) na remoção pelo Edital nº 288/2026.

A DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura de Concurso de Remoção** para servidores(as) do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará do cargo efetivo de Analista Judiciário e Oficial(a) de Justiça, tendo em vista as movimentações resultantes da classificação final do Concurso de Remoção de Edital de abertura nº 133/2026, publicado no DJEA de 26 de junho de 2026, cuja a classificação final foi divulgada por meio do Edital nº 288/2026, DJEA de 12 de agosto de 2026, bem como as informações constantes no SEI nº 8523234-62.2026.8.06.0000.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o Concurso de Remoção para servidores(as) efetivos(as) que integram o Quadro III – Poder Judiciário, ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário e Oficial(a) de Justiça, exceto os(as) servidores(as) classificados(as) na remoção pelo Edital nº 288/2026, DJEA de 12 de agosto de 2026.

1.2. O Concurso de Remoção de que trata este Edital se destina ao preenchimento das vagas para Analista Judiciário, constantes do ANEXO I, e Oficial(a) de Justiça, constantes do ANEXO II. 1.3. O concurso de remoção não poderá ser utilizado para mudança de lotação no âmbito da mesma comarca.

1.4. O prazo para impugnação deste Edital é de 1 (um) dia útil, contado da data de sua disponibilização no DJEA, mediante requerimento fundamentado e endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, encaminhado à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal - TJCECOORPROMOVES;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente concurso de remoção os(as) servidores(as) efetivos(as) descritos no item 1.1 deste Edital, lotados(as) em unidades de apoio direto à atividade judicante, que se encontrem em efetivo exercício nos termos da legislação vigente, desde que não se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas neste Edital.

2.2. O(A) servidor(a) que esteja cedido(a) a órgão ou instituição alheia à estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aquele(a) que se encontre no gozo de licença para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo funcional, poderá participar do concurso de remoção, desde que retorne ao exercício de suas atribuições neste Poder em até 10 (dez) dias contados da data de publicação do Edital de Classificação final, sob pena de exclusão do certame.

2.3. O(A) servidor(a) em estágio probatório somente poderá concorrer às vagas não preenchidas por servidores(as) estáveis.

2.4. O(A) servidor(a) que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de designação, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido(a) temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa daquela em que se encontra lotado(a), desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

2.5. É vedada a participação do(a) servidor(a) removido(a) por permuta há menos de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de remoção.

2.6. É vedada a participação de servidor(a) classificados(as) no Edital nº 288/2026, que divulga a classificação final do concurso de remoção para os cargos efetivos de Analista Judiciário(a) e Oficial(a) de Justiça do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 133/2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O concurso de remoção de que trata este Edital será o último ciclo de remoção que antecede a nomeação de novos(as) servidores(as) convocados(as) por meio do Edital nº 285/2026, de 10 de agosto de 2026.

3.2 Para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) lotação em unidade agregada;

b) maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará, em cargos de caráter efetivo;

c) lotação em unidade certificada no 5º Ciclo do Programa +Gestão, com os selos Excelência, Diamante, Ouro ou Prata;

d) maior tempo de serviço público, desde que já averbado;

e) maior idade civil.

3.3 Para fins de apuração dos critérios de classificação previstos neste Edital, serão considerados exclusivamente os registros funcionais e as averbações já lançadas nos sistemas deste Tribunal de Justiça até o dia útil anterior à data de publicação deste Edital, não sendo admitidas atualizações retroativas para efeito de pontuação.

3.4. Em caso de empate na classificação entre servidores(as) com selo no 5º Ciclo do Programa +Gestão, será observada a seguinte ordem de prioridade: 1º) Excelência, 2º) Diamante, 3º) Ouro e 4º) Prata.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso de Remoção deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Pesquisas (SPES), disponibilizado em banner fixo na intranet do Tribunal de Justiça ou por meio do link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/667256?lang=pt-BR>.

4.2. O prazo para inscrição será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

4.3. Para acessar o formulário, o(a) servidor(a) deverá informar o token correspondente à sua matrícula.

4.4. Durante o período de inscrição, o Formulário permanecerá disponível para que o(a) candidato(a) possa, se desejar, efetuar o cancelamento da inscrição.

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido.

4.6. O(A) servidor(a) deve optar por apenas uma das unidades com vagas disponíveis neste concurso de remoção ao efetuar sua inscrição.

4.7. Caso o(a) servidor(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última enviada.

4.8. Serão indeferidas as inscrições dos(as) servidores(as) que não atendam às condições previstas neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Concluída a análise das inscrições e a aplicação dos critérios de classificação, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção.

5.2. O(A) servidor(a) que discordar do resultado provisório poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado e endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, encaminhado à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal – TJCECOORPROMOVES.

5.3. O(A) servidor(a) poderá desistir da remoção no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Edital de classificação provisória, mediante requerimento fundamentado e endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, encaminhado à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal – TJCECOORPROMOVES.

5.4. Após a análise dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final do(as) candidatos(as) será homologada pela Presidência do Tribunal, com a publicação do Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção, da qual não caberá desistência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, que fixará o prazo de apresentação na nova unidade, observados o interesse público e a regularidade do serviço judiciário.

6.2. A efetivação da remoção estará condicionada à reposição da força de trabalho na unidade de origem, mediante a lotação de servidor(a) efetivo(a), excetuadas as situações em que a unidade apresente superávit de pessoal.

6.3. O(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante de cargo em comissão, lotado(a) em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado(a) do cargo em comissão, caso seja removido(a), na mesma data de publicação da portaria de remoção.

6.4. As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo(a) servidor(a) removido(a).

6.5. Todas as publicações relativas ao presente Concurso de Remoção — incluindo editais, comunicados, classificações, retificações e demais atos — serão realizadas exclusivamente no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento das divulgações.

6.6. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições deste Concurso de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais alterações, das quais não poderá o(a) servidor(a) alegar desconhecimento.

6.7. O(A) servidor(a) poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio da CIAT

(85) 98231-8084 (WhatsApp).

6.7. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

Judiciário **Anexo I do Edital nº 310/2026 - Quadro de Vagas para Analista**

Unidade	Vagas
1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI	1
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARBALHA	1
VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	1
VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES	1

Justiça **ANEXO II do Edital nº 310/2026 - Quadro de Vagas para Oficial(a) de**

Comarca	Vagas
COMARCA DE ASSARE	1

COMARCA DE BELA CRUZ	1
COMARCA DE CAMPOS SALES	1
COMARCA DE CAUCAIA	1
COMARCA DE ITAPAJÉ	1
COMARCA DE ITAPIPOCA	1
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	1
COMARCA DE PARAIPABA	1
COMARCA DE SENADOR POMPEU	1
COMARCA DE TRAIRI	1

Anexos

SEI_0870163_Edital.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176185> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

